



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.695, de 8 de março de 2006.

"Altera dispositivos da Lei nº 2.652/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º, incisos I, alínea "a" e II, alínea "a", de que trata a Lei nº 2.652, de 23 de setembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, vinculado estruturalmente junto a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, órgão consultivo e deliberativo, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cuja finalidade primordial é promover ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística do Município."

"Art. 3º -

I -

a) um (1) representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;

II -

a) um (1) representante de entidade ligada a Associação Comercial de Ferraz de Vasconcelos."



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.695/2006 – fls.2

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de março de 2006.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

